



PLANO MUNICIPAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO
DA VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CALDAS BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO**

**PLANO MUNICIPAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19**

Caldas Brandão-PB

Janeiro 2021

Prefeito

Fábio Rolim Peixoto

Secretaria de Saúde

Sabrina de Moura Rolim

Coordenadora de Vigilância em Saúde

Nádja Girleny de Souza Silva

Coordenação de Imunização

Josilene Monteiro Cordeiro Dias

Equipe Técnica

Everton Araújo dos Santos

Este documento foi elaborado tendo por base o Plano Nacional e Estadual de Operacionalização e das discussões desenvolvidas pelos grupos técnicos da Vigilância em Saúde do município de Caldas Brandão.

PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

OBJETIVO GERAL:

- Estabelecer as ações e estratégias para a vacinação contra a COVID-19 em Caldas Brandão-PB.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Instrumentalizar o serviço de saúde para vacinação contra COVID-19;
- Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação oportunos para operacionalização da vacinação no município;
- Descrever a organização da rede de frio e a logística para o recebimento das vacinas;
- Elencar os grupos prioritários para a vacinação;
- Orientar e operacionalizar a vacinação contra a COVID-19 no município;
- Estabelecer as medidas para vacinação segura e eventos adversos pós-vacinação.

ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E SEGURANÇA.

- O município de Caldas Brandão possui uma Rede de Frio que é composta por 01 câmara fria com capacidade suficiente para o armazenamento da vacina com sede na Sala de Vacina do PSF II Cajá;
- A previsão de recebimento no município das doses será conforme demanda enviada pelo Governo Federal e do Governo do Estado-PB;
- Após o recebimento da vacina na Rede de Frio municipal a entrega será realizada de imediato para o restante das salas de vacinas existentes no Município;
- Será acionado serviços de Segurança para garantir o traslado das vacinas e armazenamento seguro;

CRONOGRAMA

Fase	Público	Grupo
1	Trabalhadores de Saúde da rede pública e privada	1
	Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas	2
	Pessoas de 80 anos ou mais	
	Pessoas de 75 a 79 anos	
2	Pessoas de 70 a 74 anos	3
	Pessoas de 65 a 69 anos	4
	Pessoas de 60 a 64 anos	5
3	Grupo com comorbidades Diabetes mellitus; hipertensão arterial sistêmica grave (de difícil controle e/ou com lesão de órgão-alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; obesidade grave (IMC \geq 40).	6
4	Trabalhadores educacionais	7
	Força de segurança e salvamento	8
	Funcionários do sistema prisional	

**GRUPOS PRIORITÁRIOS E ESTIMATIVA DE DOSES DE VACINAS
NECESSÁRIAS**

População alvo	Definição	Orientações
Trabalhadores da Saúde	São todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde; Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. A vacina também será ofertada aos estudantes da área da saúde que estiverem prestando atendimento na linha de frente da assistência a COVID-19.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde. Os serviços de saúde elaborarão uma lista nominal dos trabalhadores e apresentarão à coordenação de imunização para agendar a vacinação.
Pessoas de 60 anos e mais	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas.	Nas instituições de longa permanência os profissionais da saúde realizarão a vacinação in loco.
Grupo com comorbidades	Diabetes mellitus; hipertensão arterial sistêmica grave (de difícil controle e/ou com lesão de órgão-alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; obesidade grave (IMC \geq 40).	Será necessário apresentar a prescrição médica especificando o motivo da indicação da vacina, que deverá ser apresentada no ato da vacinação, quando o usuário não tiver acompanhamento na unidade de saúde.
Trabalhadores educacionais	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas.	Os serviços educacionais elaborarão uma relação nominal dos trabalhadores e apresentarão a coordenação de imunização para agendar a vacinação.
Pessoas com deficiência permanente severa	Serão considerados indivíduos com deficiência severa e acamados	Deficiência autodeclarada e acamados. Os Agentes Comunitários de Saúde das respectivas unidades elaborarão uma lista nominal e apresentarão à coordenação de imunização para o agendamento da vacinação e adoção de estratégias casa a casa pela equipe volante.

Forças de Segurança e Salvamento	Policiais federais, militares e civis; bombeiros militares e civis e, membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica)	A vacinação ocorrerá na unidade de referência.
Funcionários do sistema de prisional	Demais funcionários, exceto agente de custódia e trabalhadores de saúde.	A vacinação ocorrerá in loco pela equipe volante.
População privada de liberdade	População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.	A vacinação ocorrerá in loco pela equipe volante.
Caminhoneiros	Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que se trata da regulamentação da profissão de motoristas.	Solicita-se a apresentação, por ocasião da vacinação, de documento comprobatório da atuação. O planejamento e operacionalização da vacinação será articulada e implementada junto a Polícia Rodoviária Federal, Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SEST SENAT), além de outros órgãos e empresas que atuam junto a esse grupo.
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário	Motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros.	Solicita-se a apresentação, por ocasião da vacinação, de documento comprobatório da atuação. A vacinação ocorrerá no Centro de Referência.